## Chamamento Público COES<sub>de</sub> DURACÃ do Museu Reginal de Sao João del-Rei











Venha fazer parte do MUSEI Ofereça seu projeto!





MINISTÉRIO DA CULTURA





CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 PARA PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO DE CURTA DURAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



#### **SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	03
DAS INSCRIÇÕES	04
DO PROJETO	05
DOS PRAZOS	05
DO JULGAMENTO E SELEÇÃO	06
DAS EXPOSIÇÕES	06
DA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE	07
DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, SOM E DOS	QUE LHE FOREM
CONEXOS	09
ANEXO A	10
ANEXO B	11



#### **APRESENTAÇÃO**

Seguindo a Instrução Normativa Ibram nº 1, de 11 de março de 2021 e a Política de Utilização de Espaço, aprovada na 59ª reunião de Diretoria Colegiada do Ibram, o Museu Regional de São João del-Rei (MRSJDR), no uso de suas atribuições como Unidade Museológica do Instituto Brasileiro de Museus, torna público esse instrumento de regulamentação para utilização da sala de exposições de curta duração.

A instituição tem como missão "preservar, pesquisar, documentar e comunicar a memória de São João del-Rei em diálogo com a memória regional e nacional, sendo um espaço democrático de representação das manifestações artísticas e culturais e de estímulo à reflexão e ao pensamento crítico entre as relações sociais da comunidade."<sup>1</sup>

O MRSJDR tem em seu planejamento estratégico para período de 2024/2025, a realização de exposições de curta duração de interesse desta instituição em parceria com artistas, colecionadores e proponentes externos em geral. Para tanto, faz-se necessário a regulamentação para a seleção de propostas através desse chamamento público.

Poderão se inscrever os interessados em apresentar projetos para exposições individuais ou coletivas de artes plásticas – pinturas, gravuras, fotografias, esculturas, desenhos, obras tridimensionais, instalações e outras técnicas – ou coleções de objetos diversos de interesse histórico e/ou cultural no espaço museológico destinado às exposições de curta duração.<sup>2</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Plano Museológico 2019-2024.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Conforme ANEXO A.



## REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever mediante envio da proposta em formato físico (enviada por correio ou entregue presencialmente) ou formato digital (enviada por e-mail).

1.1. As propostas em formato físico devem ser entregues no endereço abaixo, em envelope lacrado, contendo os documentos listados no item 1.3:

Proposta de Exposição Temporária Museu Regional de São João del-Rei Rua Marechal Deodoro, 12 – Centro São João del-Rei – MG 36300-074

- 1.2. As propostas em formato digital devem ser enviadas para o e-mail <a href="mrsjdr.educativo@museus.gov.br">mrsjdr.educativo@museus.gov.br</a> contendo em anexo os arquivos em formato PDF conforme listados no item 1.3.
- 1.3. As propostas (físicas ou digitais) devem conter:
  - 1.3.1. Projeto relativo à exposição que se pretende realizar.
  - 1.3.2. Currículo(s) do(s) proponente(s) com dados pessoais, formações, eventos que já tenha(m) realizado e/ou participado e demais considerações que se achar necessárias.
  - 1.3.3. Termo de compromisso (Anexo B) preenchido corretamente.
- 1.4. Somente serão aceitas as propostas enviadas até a data limite expressamente indicada neste chamamento público (item 3.1). O Museu não receberá propostas após a data limite.



- 1.5. A efetivação da inscrição implica na automática e plena concordância por parte do(s) proponente(s) com os termos desta recomendação.
- 1.6. O comprovante de inscrição será entregue pessoalmente ao proponente no ato da entrega presencial, ou enviado por e-mail no caso de entregas feitas pelo correio ou enviadas em formato digital.

#### 2. DO PROJETO

Os projetos devem seguir as seguintes características:

- 2.1. Conter no máximo 8 laudas em fonte Times, tamanho 12. Projetos escritos à mão também serão aceitos, desde que legível e respeitem o número máximo de laudas.
- 2.2. Conter a disposição das obras e das informações conceituais<sup>3</sup> no espaço expositivo, tendo por base a planta baixa disponível no Anexo A.
  - 2.2.1.O painel ondulado de divisória da sala, devido à sua fragilidade, não pode ser perfurado.
- 2.3. Também podem conter, ainda que não obrigatoriamente, ações com a comunidade. Ex.: oficinas, palestras, vivências, performances, etc.

#### 3. DOS PRAZOS

- 3.1. Inscrições: de 1º de março a 31 de maio de 2024.
- 3.2. Só serão aceitas remessas de correio e e-mails enviados até as 23h59 do dia 31 de maio de 2024.
- 3.3. Só serão aceitas propostas entregues pessoalmente no período de terça à sextafeira, entre 10h e 17h.
- 3.4. Divulgação do resultado: dia 14 de junho de 2024.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Informações conceituais: conforme o item 5.4.



#### 4. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

- 4.1. As propostas serão julgadas por uma Comissão Consultiva formada por servidores dos diferentes núcleos do MRSJDR.
- 4.2. Serão analisadas as propostas levando em consideração a contribuição do evento para o desenvolvimento da missão e funções do museu, para a sua promoção e difusão de seu acervo e para o aprimoramento da relação com o público.
- 4.3. À comissão reserva-se o direito de negativa de proposta em desacordo com o interesse da instituição.
- 4.4. O MRSJDR disponibilizará o resultado em sua *fanpage* do Facebook, seu perfil do Instagram e no site institucional.

#### 5. DAS EXPOSIÇÕES

- 5.1. Os proponentes selecionados comprometem-se a cumprir as normas de acordo com o programa e calendário estabelecido pelo MRSJDR.
- 5.2. As exposições terão duração aproximada de **03 meses com possibilidade de** prorrogação conforme a necessidade (ou agenda) do Museu em concordância com o proponente.
- 5.3. Nas exposições, as obras constantes da mostra não poderão ser retiradas antes do encerramento da mesma.
- 5.4. **TODA EXPOSIÇÃO DEVE CONTER:** painel de apresentação da exposição (com objetivos e mensagens que a exposição quer passar), release que contenha informações sobre o proponente/artista, objetos legendados, créditos a apoiadores e uso da régua de logotipos (disponibilizada pela instituição).



#### 6. DA RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE

- 6.1. Após a divulgação do resultado, os selecionados receberão por e-mail o Termo de Autorização de Utilização de Bem Público, vinculado à Política de Utilização de Espaços do Museu, disponível para consulta no endereço eletrônico abaixo:
- https://museuregionaldesaojoaodelrei.museus.gov.br/politica-de-utilizacao-de-espacos/6.1.1.O termo deve ser assinado no mínimo 5 (cinco) dias antes da data de abertura da exposição.
- 6.2. Somente será permitida a pintura dos painéis de madeira da sala. As paredes em hipótese alguma poderão ser pintadas. Porém, ao final da proposta, os painéis devem voltar à cor original (branco neve).
- 6.3. O livro de assinatura dos visitantes será o livro do Museu.
- 6.4. O proponente que não cumprir com as presentes normas terá sua proposta automaticamente cancelada.
- 6.5. Não há remuneração prevista para os proponentes.
- 6.6. Todos os custos referentes à produção são de responsabilidade do proponente.
- 6.7. O proponente deve promover palestra sobre o tema da exposição com o título 'Bate papo com o artista' a ser ministrada para o público interno e externo do MRSJDR em data a ser definida.
- 6.8. A comercialização das obras no espaço do MRSJDR é permitida desde que esteja de acordo com a Política de Utilização de Espaços do Museu, a qual normatiza esse tipo de ação, disponível no endereço eletrônico:
- https://museuregionaldesaojoaodelrei.museus.gov.br/politica-de-utilizacao-de-espacos/6.8.1.No caso de comercialização das obras, deverá ser apresentado ao museu um catálogo com nome, identificação e precificação (com valores em Reais) de cada um dos objetos expostos e comercializáveis, até a data de abertura da exposição.



- 6.9. O Museu <u>NÃO</u> disponibiliza nenhuma infraestrutura para montagem, evento de abertura e coquetel, não imprime convites e não transporta obras de arte.
- 6.10. Durante a produção e realização da proposta todos os assistentes externos deverão estar devidamente identificados com crachás a serem fornecidos pelo Museu.
- 6.11. Todo material (inclusive obras de arte) utilizado deverá ser embalado adequadamente pelo proponente, quando de sua chegada e retirada.
- 6.12. O MRSJDR não se responsabiliza por obras de arte, mobiliário, equipamentos e materiais utilizados, durante a exposição sendo a eventual necessidade de reparos ou manutenção de inteira responsabilidade do proponente.
- 6.13. O proponente deve fornecer equipe para execução de sua proposta.
- 6.14. Todas as obras de arte que irão integrar as exposições deverão ser asseguradas única e exclusivamente pelo proponente, **caso seja de seu interesse**, e durante todo o período da exposição.
- 6.15. Cumprir os dias e horários estipulados pelo MRSJDR para montagem e desmontagem da exposição.
- 6.16. Fornecer textos e imagens para elaboração de release e divulgação da proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência à data de realização.
- 6.17. Enviar com 40 (quarenta) dias de antecedência da data da proposta a arte do convite em arquivo JPEG e também em PDF, com no máximo duas fontes tipográficas, para avaliação e aprovação pela equipe do MRSJDR.
- 6.18. Zelar pelo bom estado de conservação da sala de exposição e entregá-la em perfeito estado **COM OS PAINÉIS PINTADOS (VER ITEM 6.2).** Qualquer dano à sala cedida ou ao acervo exposto é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 6.19. Em todo material de divulgação (mídia impressa e eletrônica) é OBRIGATÓRIO a inclusão dos logotipos do Museu, Ibram, Ministério da Cultura e Governo Federal (disponibilizados pelo MRSJDR).

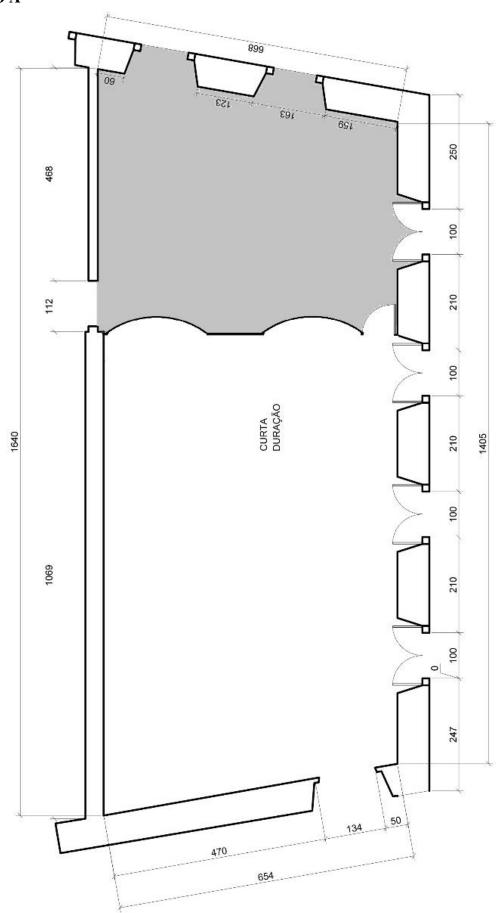


### 7. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, SOM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS

- 7.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, conexos e de Imagem e Som relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.
- 7.2. O MRSJDR e a comissão julgadora são isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.
- 7.3. Ficam cedidos ao MRSJDR, todos os direitos de documentar e fazer uso de imagens, por meio de foto, vídeo, texto ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de execução da proposta selecionada; incluindo a montagem/desmontagem das exposições e toda e qualquer programação relacionada.

# MUSEU São João del-Rei

#### ANEXO A





#### ANEXO B

#### TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DO ARTISTA
Nome:
Endereço:
Telefone:Celular:
Email:
DADOS DO EVENTO
Título do Projeto:
Nº de Inscrição: (preenchimento no Museu)
Declaro estar ciente das recomendações dispostas no Chamamento Público 01/2024
Museu Regional de São João del-Rei, seguindo-as em todos os seus termos, e
responsabilizo-me pelo conteúdo dos documentos apresentados.
Comprometo-me a:



- I. Citar o nome do Museu Regional de São João del-Rei/Ibram, nas divulgações em quaisquer plataformas.
- II. Atender às normas de conduta do Museu Regional de São João del-Rei, nas suas dependências.
- III. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados ao acervo, instalações ou dependências do Museu Regional de São João del-Rei – mesmo que involuntários – decorrentes das atividades desenvolvidas, ressarcindo os prejuízos.

Local/Data:	, de	de
	Assinatura do propo	nente